



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 476A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 476A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA

DECRETO Nº 42 de 31 de Dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DE MANDATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO o término do mandato vigente em 31/12/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa de forma regular e transparente, bem como garantir a transição entre a administração cessante e a futura;

CONSIDERANDO os dispositivos legais que regem os cargos comissionados e as contratações temporárias realizadas por excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31/12/2024, todos os ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 476A

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de

ARAÇOIABA

Art. 2º Ficam rescindidos, a partir de 31/12/2024, todos os contratos de trabalho firmados por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba.

Art. 3º Os servidores efetivos do Município de Araçoiaba estarão, a partir da publicação do presente decreto, destituídos de suas funções gratificadas, ao passo que deverão retornar a suas funções de origem, apresentando-se perante a respectiva chefia imediata, vinculada a Secretaria Correspondente, no prazo de 30 dias.

Parágrafo Único: As gratificações aplicadas aos vencimentos dos servidores que não decorrem de obrigação legal serão cessadas na data da publicação do presente decreto.

Art. 4º Excepcionalmente, a nova Administração poderá, após o requerimento do servidor, analisar casos específicos referente aos vínculos ora rescindidos, na hipótese de Licença Maternidade ou estabilidade provisória garantida constitucionalmente ou pela legislação Municipal aplicável, apenas para os fins de cumprimento dos prazos da estabilidade provisória adquirida a partir de 31/12/2024.

Art. 5º Os servidores municipais efetivos cedidos a outros órgãos da Administração Pública deverão se apresentar perante a respectiva chefia imediata, vinculada a Secretaria Correspondente, no prazo de 30 dias da publicação deste decreto e de posse do termo de cessão, para fins de análise sobre eventual renovação da cessão, a critério da Administração Municipal.

Art. 6º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal deverão adotar as providências administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto, assegurando a comunicação aos servidores comissionados e contratados temporariamente.

Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba/PE – CEP 53690-000 CNPJ
01.613.860/0001-63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 476A

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Araçoiaba, 31 de Dezembro de 2024.

Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa

Prefeito Municipal

Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba/PE – CEP 53690-000 CNPJ
01.613.860/0001-63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 476A

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0005, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA** - OAB/PE nº 36.123, para o cargo de **PROCURADOR GERAL**, símbolo CC-1, conforme Lei Municipal nº 196/2008, lotado na Procuradoria Municipal, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. João Pessoa Guerra, s/n Centro Araçoiaba-PE CEP 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63
Fone: (81) 3543.8432 | 3543.8545 • E-mail prefeitura_aracoiaaba@ig.com.br